



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

diof.ro.gov.br  
imprensaoficial@diof.ro.gov.br



**D I Á R I O**  
**O F I C I A L**  
Estado de Rondônia

Atos do executivo  
Página - 53

Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:**

**I – PREGOEIRO:**

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

c) MAIZA BRAGA BARBETO;

**Art. 2º** Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4629467** e o código CRC **E439AECA**.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**NOTA EXPLICATIVA**

Considerando a indisponibilidade de incluir no cadastramento do Comprasnet somente um Item em um Lote, INFORMAMOS que o item 01, descrito no Termo de Referência como **Lote 03 - Locação de Extintores, não está inserido em nenhum grupo, permanecendo individual.**

**Ao inserir as propostas no Comprasnet terá que ser observado o quadro estimativo de preços contido no Anexo II do Edital.**



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº. 125/2019/SUPEL/RO**

**S**

**U**

**P**

**E**

**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório. Dúvidas: (69) 3212 – 9266



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

2. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **125/2019/SUPEL/RO**, do tipo “**menor preço**” **POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre 22 a 25 de maio de 2019**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessado **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

2.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. **O exame criterioso dos instrumentos convocatórios é de responsabilidade dos licitantes, sendo inadmissível qualquer alegação de desconhecimento das regras editalícias;**

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2019, às 10h00min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF).**  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes;

1.1.4.2. **Os horários mencionados para a Sessão Pública referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.3. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N. **0041.097749/2019-01/SEDI/RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

## **2 – DO OBJETO/DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS/DO LOCAL PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO/DA FISCALIZAÇÃO/DA VIGÊNCIA CONTRATUAL/DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA/DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/DAS OBRIGAÇÕES.**

**2.1. DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre 22 a 25 de maio de 2019.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;

**2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 06 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. DA FISCALIZAÇÃO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 23 do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 20 do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 13 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. DAS OBRIGAÇÕES:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06, **devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE, durante o horário de expediente do Governo do Estado de Rondônia das 07h30min às 13h30min** via e-mail: [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3212-9266), ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 20h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801- 470, Telefone: (0XX) 69.3212-9266.**

3.1.1. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

3.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

#### **4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do decreto Estadual n.º 12.205/06, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com), durante o horário de expediente do Governo do Estado de Rondônia das 07h30min às 13h30min**, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3212-9266), ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 20h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801- 470, Telefone: (0XX) 69.3212-9266**, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, **serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

4.2.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o art. 20, do Decreto Estadual nº 12.205/06.

4.2.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

4.2.3. **ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

4.2.4. **AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

4.2.5. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, **preferencialmente, via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.**

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, **a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;**

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.3.1. O artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 diz respeito à norma específica de sanção dentro da modalidade pregão eletrônico:

“Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

**5.4.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.5.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

### **6 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

### **7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

## **9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL POR LOTE**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até o horário limite da Sessão Pública, ou seja, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

9.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

9.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no campo DESCRIÇÃO COMPLETA do sistema comprasnet, (SENDO VEDADA À OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, “SIMILAR”, “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”), incluindo **marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o sistema comprasnet)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua proposta;

**9.2.1. As propostas registradas no Sistema COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**9.2.1.1 Caso seja identificado pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCLASSIFICADA antes ou posterior a fase de lances.**

**9.2.2 A condição citada no item 9.2 caberá apenas para fins de inserção da proposta eletrônica no sistema COMPRASNET, no qual deverá constar OBRIGATORIAMENTE a descrição do serviço/ produto. A utilização dos termos na proposta física, caso convocado pelo Pregoeiro, não acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

## **10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP.**

10.1. De conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 9.2 DO EDITAL**.

10.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente a proposta ofertada que se encontra inserido no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.2. **Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Pregoeiro deverá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA.**

10.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta **manifestamente inexequível que, não demonstre por intermédio de chat mensagem ou documentos a exequibilidade de sua proposta, na fase de aceitação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.**

**10.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexequível, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

10.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

10.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para o **ITEM** cotado (quando houver), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO ITEM (conforme solicita o sistema comprasnet)**.

10.7. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

10.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

10.9. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10.12. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecuível**, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou ainda, o excluindo, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

**10.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade;**

**10.12.2.1 Caso mantenha sua proposta na fase de aceitação, deverá a mesma comprovar a exequibilidade dos preços propostos através de documentos, os quais sejam: Notas Fiscais, contratos, notas de empenhos e/ou planilhas de composição de custos.**

10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

10.13.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.13.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

10.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

10.14.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

10.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

10.17. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

## **11 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

11.1. Após finalização dos lances HAVERÁ negociações e atualizações dos preços através do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**11.1.1. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

**11.1.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro deverá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.**

**11.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, desconsiderará as frações de centavos, Ex: 0,0123, será considerado 0,01. Assim, O VALOR TOTAL OFERTADO PARA O ITEM NA FASE DE LANCES SERÁ ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO, que informará a atualização no CHAT MENSAGEM.**

## **12 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**12.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;

**12.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**12.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**12.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 8.1** do edital de licitação;

**12.5.** Após a fase de lances o Pregoeiro efetuará a **ACEITAÇÃO do item, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;**

**12.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital, através da marca e fabricante ofertado;**

**12.5.1.1. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS NO PRAZO DE 120 MINUTOS, a contar da convocação deverão conter:**

**12.5.1.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;**

**12.5.1.3. Indicação expressa da marca/modelo/fabricante do produto ofertado.**

**12.5.2. Ficará a cargo de diligência ou solicitação, a pesquisa do produto ofertado nos sítios oficiais das marcas/fabricantes. Desta forma, torna-se imprescindível que conste na proposta todas as informações que possibilitem esta avaliação (marca/modelo/fabricante etc).**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**12.5.3.** No caso de as informações incluídas na proposta de preço não sejam suficientes para avaliação técnica, poderá a equipe de avaliação e/ou equipe de licitação (Pregoeira) solicitar então, o envio dos folders/catálogos para complementação da análise.

**12.5.4.** Havendo dúvida na marca/modelo/fabricante do objeto ofertado, ou se for necessário a solicitação, o Pregoeiro, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado e de acordo com o ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da convocação, devendo **ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**12.5.6.** Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, será convocada as licitantes na ordem de classificação de lance.

**12.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA VIA CHAT, SÓ SERÁ ACEITA AQUELA ANEXADA CORRETAMENTE COMPACTADO EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO SISTEMA COMPRASNET, CUMPRINDO A SUPEL RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**12.6.1. O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**12.6.2.** Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**12.6.3. O Pregoeiro dentro do tempo REMANESCENTE oportunizará as empresas, caso julgue necessário, eventuais correções e ou complementações de informações da proposta quando solicitada.**

**12.6.3.1 A situação de que trata o subitem 12.6.3 também caberá para envio e/ou reenvio dos folders/prospectos/catálogos de que trata o subitem 12.5.2.**

**12.7.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

**12.8.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

**12.9.** Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**12.10.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

**12.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

**12.11.1.** A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 12.5.1.1 deste referido edital;

## **13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**13.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-ão as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:**

**13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;**

**13.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.**

#### **14 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a habilitação da(s) licitantes(s);**

**14.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;**

**14.2. A Documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo CERTIFICADO DE CADASTRO DA SUPEL, ou ainda, pelo SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

**14.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo até antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da Supel, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.**

**14.2.2. O Pregoeiro realizará consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) das empresas declaradas vencedoras antes da adjudicação, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública. Com base na determinação do TCE/RO, Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;**

**14.2.3. Serão realizadas consultas, aos Cadastros de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de evitar contratação de empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.**

**14.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER SUBSTITUÍDA PELO CADASTRO DA SUPEL E DO SICAF SÃO AQUELAS ABAIXO RELACIONADAS, exceto atestados de capacidade técnica e balanço patrimonial:**

##### **14.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

**b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**d) Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.**

**f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT**, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. **(CONTEMPLADA PELO SICAF).**

**14.3.1.1.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

**14.3.1.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição (LC 123/06, art. 43).**

**14.3.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/2006, e do § 1º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17, **podendo este prazo ser prorrogado, desde que requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa** (§ 3º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17).

**14.3.1.1.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.3.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação. (**art. 4º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17**)

**14.3.1.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.3.1.3.** As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

### **14.3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual**, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

**e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;**

**14.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.**

**a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.**

**a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.**

**Balanco Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.**

**14.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.3.4.1. Conforme Decreto 8.978/2000, compete à SUPEL a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações no âmbito do poder executivo estadual e, para tanto, é de responsabilidade da referida Superintendência regulamentar a dinâmica de contratações e aquisições do Estado de Rondônia através de suas Normativas e Regulamentos. Diante disto, a Superintendência de Licitações, através do disposto na Orientação Técnica nº. 01/2017/GAB/SUPEL (art. 3º, incisos I e II de 14 de fevereiro de 2017) determina que:

a. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade ao objeto licitado; conforme descrições dos lotes mencionados no ITEM 6. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas deste termo de referência.

b. A empresa deverá comprovar que já forneceu no mínimo 10% do objeto licitado conforme descrito no quadro mencionado abaixo. Cabe salientar que foram escolhido um item de maior relevância dos lotes 01 e 04 para as empresas participante do certame comprove que já forneceu 10% dos itens. Em relação aos lotes 02 e 03 entendemos ser desnecessário a apresentação de atestado de capacidade técnica, por serem itens com baixo valor agregado.

**Lote 01; Itens 01 , 02, 04 e 09**

01	Locação de 20 (vinte) Tendões de estrutura metálica trapezoidas de 10,00 x 10,00m . Com serviço de montagem e desmontagem. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 20 unidades x 5 dias = 100 diárias. <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b>	Diárias	05
02	Locação de 01 Piso: Com serviço de montagem e desmontagem, sendo piso em Deck na cor	Diária	05



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>madeira, laminado ou compensado de madeira com 2.100 m<sup>2</sup>. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>1 com 2.100 m<sup>2</sup> x 5 dias= 5 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b></p>		
--	--	--	--

04	<p>Locação de 20 (vinte) Testeiras ou platibandas para fechamento das lonas vinílicas das tendas revestidas em placas ACM, MDF ou metalon (com 80cm de altura e 50cm de espessura); com acabamento de cor azul royal, podendo ter acabamento com material bagum. Para atendimento dos dois mil metros de tendas.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>04 Testeiras x 5 Dias = 05 diárias.</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05
----	---	--------	----

09	<p>Locação com montagem e desmontagem de Área destinada ao Espaço Empresarial sendo: 655,00 m<sup>2</sup>/ Pé direito: 3,00m. Em material de Placas TS e Alumínio com fechamentos e detalhes Conforme Projeto Arquitetônico em Anexo aos autos do processo . 1 area x 5 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05
----	--	---------	----

**Lote 04, item 05 , 09 e 15.**

05	<p>Locação de 25 (vinte e cinco) conjunto de mesas e cadeiras contendo: de mesas redondas com capacidade para 04 (quatro) cadeiras, na cor tabaco, com tampo em madeira tabaco. Contendo 04 (quatro) cadeiras cada na cor tabaco e com almofada na cor branca. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>25 conjunto x 5 dias = 125 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	125
----	--	--------	-----

09	<p>Locação de (Som) sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 04 (quarto) caixas de som no tripe; †01 (uma) mesa de som com 12 canais; 01 (um) equalizador com 31 bandas; 03 (três) microfones sem fio; †02 (dois) microfones com fio; †04 (quarto) pedestais.</p>	diárias	05
----	---	---------	----



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	01 som completo x 5 dias = 5 diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>		
15	Locação de 200 cadeiras em acrílico sem braço. Em estado de novo. 200 cadeiras x 5 dias = 05 diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05

c. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

d. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

**14.4. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou que não contempla no CADASTRO DA SUPEL ou no SICAF, o Pregoeiro convocará a licitante ACEITA para enviar o ANEXO, mencionando os itens a serem cumpridos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.**

**14.4.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;**

**14.4.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, caso não apresente a documentação em todos os itens, seja para Habilitá-la ou Inabilitá-la.**

**14.4.3. Na hipótese da Empresa convocada pelo Pregoeiro deixar de enviar algum documento de habilitação, será oportunizado uma nova convocação dentro do prazo REMANESCENTE de que trata o subitem 14.4 do Edital.**

**14.4.3.1 O item 14.5.3 não caberá para casos de envio de documentos incorretos e/ou vencidos.**

**14.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e **Trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição (**Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017**); (**Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**).**

**14.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e **trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (**Lei Complementar nº 147 de 20 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério **da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**).**

**14.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, bem como Lei Complementar nº.139/11, a saber:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (**Redação dada pela Lei Complementar nº155, de 2016**).

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

**14.6.** A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**14.7.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**14.8.** O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**14.9.** Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

**14.10.** As LICITANTES que apresentarem quaisquer dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital serão inabilitadas.

**14.11.** Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame;

**14.12.** Na fase de Habilitação, após ACEITO e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.12.1.** A habilitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 13.4 deste referido edital.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa licitante como VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**15.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**15.4.** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (**campo próprio do sistema Comprasnet**), devendo o licitante observar as datas registradas.

**15.5.** A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**15.6.** A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**15.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

**15.8.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3212-9266 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, de segunda a sexta-feira, das 20h:30min às 13h:30min.**

**15.9.** Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

15.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.9.2. A intimação dos atos referidos no **subitem 15.9, alíneas “a” e “b”**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns), ADJUDICANDO-O.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## **17 – DO PAGAMENTO**

17.1. Ficam aquelas estabelecidas **no item 21 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos estabelecidos **no item 4 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

19.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmado, com a empresa adjudicatária, instrumento contratual conforme estipulado no anexo I \_Termo de Referência, com vencimento a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

19.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

19.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, o **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

19.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.5. A execução do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, designado como Representante que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

19.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, de acordo com o art. 62, § 2º do mesmo diploma legal, farão parte integrante da **Nota de Empenho** a ser emitido, independentemente de transcrição.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1. Além daquelas determinadas** nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no item 12.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**20.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos;**

**20.1.3. Não utilizar mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

## **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**21.1. Ficam aqueles estabelecidos no item 18 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1. Ficam aqueles estabelecidos no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **23 – DO REAJUSTAMENTO**

23.1. Os preços serão fixos e irajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

## **24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 A Administração Pública se reserva no direito de:

25.1.1. **Anular a licitação se houver ilegalidade**, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

25.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO e da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 12.205/2006;

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (art. 43 da lei 8.666/93, § 3º) vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI**.

25.7. **O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços e ciente das obrigações a serem cumpridas, conforme DECLARADO junto ao sistema comprasnet ter conhecimento das exigências editalícias, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução da dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta SUPEL/RO e demais cadastros Estaduais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposições da na Lei 8.666/93 e art. 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nas demais cominações legais.**

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

25.16. Fica assegurada ao **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

25.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

25.18. Aos **CASOS OMISSOS**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**25.19. Fica permitida a subcontratação de 30% do objeto pela contratada à outra empresa, conforme subitem 15.1 do Termo de Referência.**

25.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

25.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) **3212-9266**, ou na sede **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**.

## **26 – ANEXOS**

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;
- ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO IV MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ANEXO V MINUTA DE CONTRATO.

## **27 – DO FORO**



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**  
Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO  
Mat. 300109135

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

## **ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA**

### **01. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER**

Em observância ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 12.205/2006, Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes inerente ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado contratação de empresa especializada conforme descrito abaixo.

### **02. OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre 22 a 25 de maio de 2019.

### **03. JUSTIFICATIVA**

A Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura de Rondônia-SEDI, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas a promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato, à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição, e comércio de bens minerais e energéticos, ao comércio exterior, à atração de investimento e financiamentos nacionais e internacionais, competindo-lhe entre outros:

- Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- Articular-se com os órgãos e as entidades estaduais, em especial os que atuam nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento, ciência e tecnologia, meio ambiental, infraestrutura, turismo, desenvolvimento regional, e políticas urbanas das respectivas políticas e ações;
- Promover, ações que visem a atrair novos empreendimentos para o Estado e a promover a modernização e desenvolvimento das empresas já instaladas e a expansão de negócios nos mercados internos e externo;
- Articula-se com municípios e entidades representativas do setor empresarial, em nível local e regional;
- Manter intercambio com instituições nacionais e internacionais, assim como com entidades representativas da iniciativa privada e de organizações não governamentais;
- Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com órgãos e entidades afins;
- **Promover a realização de eventos de interesse comercial**, financeiro e técnico da economia rondoniense com mercado internacional e prestar assessoramento as demais áreas do Governo em assuntos internacionais;

**O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER vinculado SEDI** tem como finalidade incentivar as atividades de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, bem como empreendedores do setor informal do Estado conforme o inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 1º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

A Rondônia Rural Show é uma feira de tecnologia e oportunidade de negócios voltados ao setor agropecuário, realizada anualmente pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estadual de Agricultura (SEAGRI), no município de Ji-Paraná, cidade também conhecida por “Coração de Rondônia” devido à sua localização no centro do estado, posição esta que privilegia o acesso e logística para a realização do evento.

A feira surgiu da ideia de promover, em um mesmo espaço, a integração entre produtores, fornecedores e instituições bancárias de forma a estimular a realização de negócios. A feira cresceu e ampliou as oportunidades de acesso ao mercado consumidor, ao mesmo tempo, possibilitou acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária rondoniense, incluiu a realização de oficinas, palestras, demonstrações, participação de delegações estrangeiras, pode-se afirmar que se trata do evento mais aguardado do agronegócio em Rondônia, se destacando no cenário Nacional.

O espaço empresarial é uma parceria com a Fiero, Fecomercio e Sebrae, sua primeira edição foi no ano de 2015, dentro da 4º Rondônia Rural Show, o espaço contou com a participação de representantes da África, Peru, Espanha, Alemanha, Panamá, Bolívia e Rússia, além de participação do Governo Federal, através do BNDES, MDIC, SUFRAMA e CORREIOS, e das empresas rondonienses.

O espaço tem como principal objetivo a integração entre os parceiros e convidados, apresentando ao público as principais ferramentas necessárias para a aquisição de linhas de financiamentos, trâmites aduaneiros, informações diretas de como atuar no mercado interno e externo.

O espaço empresarial também é destinado as empresas interessadas na exportação dos seus potenciais produtos, tais como arroz, café, granito, refrigerante, polpas de frutas, entre outros.

Em 2018, aproximadamente 4.000 (quatro mil) pessoas visitaram o estande. O espaço teve seu objetivo alcançado, que era potencializar as empresas rondonienses e abrir novos mercados para a exportação.

**A SEDI como Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, nessa edição de 2019, será a responsável por administrar o espaço bem como realizar as contratações devidas, além do espaço de Governança do Estado de Rondônia .**

Para o ano de 2019, o “Espaço Empresarial Internacional” contara com uma novidade com representante de Embaixadas , e de aproximadamente 30 empresas rondonienses, empresas da Estados Unidos, Egito, Israel , Peru, Canada, Chile e Bolívia que farão exposição dos seus potenciais produtos.

#### **04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes por conta dos recursos consignados ao Fundo FIDER.

**FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0240/FIDER

#### **05. VALORES ESTIMADOS PARA AS AQUISIÇÕES**

05.1. Estima-se para a aquisição é no valor de **R\$ 734.203,45 (setecentos e trinta e quatro mil reais, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme autorizo do Conder, para atender o Espaço Empresarial Internacional na 8º Rondônia Rural Show que ocorrerá entre os dias 22 a 25 de maio de 2019.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Média de valores dos lotes:

Lote 01 R\$ 611.216,75

Lote 02 R\$ 50.833,35

Lote 03 R\$ 7.500,00

Lote 04 R\$ 64.653,35

Perfazendo um valor total de R\$ 734.203,45 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

**06. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A especificação do Objeto é conforme Planilha de Especificação e Quantitativos abaixo:

**LOTE 01: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM SERVIÇO ELETRICO E INSTALAÇÃO) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO . OBSERVAR AS AREAS DE CIRCULAÇÃO, AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, PORTAS DE ACESSO AOS ESTANDES, FECHAMENTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO.**

**Observar o Projeto Arquitetônico em anexo a SAMS. Na dúvida dos itens se reportarem ao Projeto.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>ESPAÇO GOVERNAMENTAL, ABERTURA OFICIAL E ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL VIII RRS 2019</b>						
01	<p>Locação de 20 (vinte) Tendas de estrutura metálica trapezoidas de 10,00 x 10,00m . Com serviço de montagem e desmontagem.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Conjunto com 20 unidades de tendas x 5 dias = 5 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b></p>	Diárias	05			
02	<p>Locação de 01 Piso: Com serviço de montagem e desmontagem, sendo piso em Deck na cor madeira, laminado ou compensado de madeira com 2.100 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>1 com 2.100 m<sup>2</sup> x 5 dias= 5 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b></p>						
03	<p>Locação de 04(quatro) Pilares das quinas (30 a 60 cm) das tendas revestidas em placas ACM, MDF ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagum. Pilar interno revestido e com acabamento em MDF ou compensado naval. Para atendimento dos dois mil metros quadrados de tendas, em composição com a locação das tendas.</p> <p>Com serviços de montagem e desmontagem.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 04 Pilares x 5 Dias = 5 diárias diárias.</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05				
04	<p>Locação de 20 (vinte) Testeiras ou platibandas para fechamento das lonas vinílicas das tendas revestidas em placas ACM, MDF ou metalon (com 80cm de altura e 50cm de espessura); com acabamento de cor azul royal, podendo ter acabamento com material bagum. Para atendimento dos dois mil metros de tendas.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 20 Testeiras x 5 Dias = 05 diárias.</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

05	<p>Locação com montagem e desmontagem de Fachada frontal, lateral e esquina; com estrutura em forma de bandeira do estado de Rondônia, sendo elas com brises verticais de madeira pinus de cor verde e amarelo, instalados em nicho com forma de “V” invertido e na testeira/platibanda. Para atendimento dos dois mil metros quadrados de tendas. <b>Sendo 47 Brisas com 0,08m e montado em paralelo um ao lado do outro com espaçamento de 0,05 m. Conforme modelo em anexo e seguindo o projeto Arquitetônico em anexo.</b></p> <p>Locação de Fachada Frontal x 5 dias = 5 Diárias</p> <p>A serem montadas para os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro</p>	Diária	05				
06	<p>Locação com montagem e desmontagem de Fechamento em Vidro temperado com suporte metálico para reforçar as fachadas dos ambientes e salas. Na área da abertura oficial e de palestras, deverá ter fechamento em vidro temperado com altura de 2,70m nas laterais. (Fachadas frontal e lateral), como mostrado no projeto arquitetônico anexo aos autos do processo.</p> <p>A Locação dos Vidros Temperado com montagem e desmontagem (Conforme detalhamento no Projeto Arquitetônico, para atender as estruturas descritas neste Termo de Referência para o espaço de 2.100 m<sup>2</sup>) x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p>A serem montadas para os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro</p>	Diária	05				
07	<p>Locação com montagem e desmontagem de Totens em ACM,</p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>MDF, revestimento metálico ou metalon da cor branca clean (podendo ser em acabamento bagum) de 2,00 x 0,60 x 3,80 m e lâmina embutida (sendo do mesmo material do totem) de 2,80 x 0,30 x 4,30 de cor azul royal. Logomarcas do governo e letreiros de identificações dos setores em alto relevo de placa ACM ou acrílico.</p> <p>A locação dos totens deverá seguir o projeto arquitetônico conforme planta em anexo.</p> <p>Locação de Totens (conforme detalhamento no Projeto Arquitetônico- para atender as estruturas descritas neste Termo de Referência para o espaço de 2.100 m<sup>2</sup>) x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p>A serem montadas para os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro</p>						
08	<p>Locação de Rebaixamento de Teto ( Forro) em tecido Liganet (malha) na cor branca em estado de NOVO com 2.100 m<sup>2</sup>. Com montagem e desmontagem (instalação do tecido).</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>01 Forro de Liganete 2.100 m<sup>2</sup> x 5 dias = 5 Diárias</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05				
<p><b>APÓS MONTAGEM DOS ITENS DE 01 A 08, DEVERÁ SER MONTADAS AS ESTRUTURAS DESCRITAS NOS ITENS: 9 a 79 CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO.</b></p>							
<p><b>ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL</b></p>							



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

09	<p>Locação com montagem e desmontagem de Área destinada ao Espaço Empresarial sendo: 655,00 m2/ Pé direito: 3,00m. Em material de Placas TS e Alumínio com fechamentos e detalhes Conforme Projeto Arquitetônico em Anexo aos autos do processo . 1 area x 5 dias = 5 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05				
10	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Estande de 6,00 x 3,00 metros para a Cafeteria Show com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável e pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações; 01 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v.</p> <p>Conforme projeto Arquitetônico em Anexo.</p> <p>01 estande x 5 dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05				
11	<p>Locação com montagem e desmontagem de 24 (vinte e quatro) Estandes de 3,00 x 3,00 x 2,50 metros com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável 01 Luminárias (em cada estande)</p>	Diárias	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v. Com montagem e desmontagem.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p><b>Locação de 24 Estandes x 5 dias = 05 Diárias</b></p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>						
12	<p>Locação de 01 (um) estande de 4,00 x 4,00 x 2,50 metros com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável; 02 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v. Com montagem e desmontagem. .</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p><b>01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias</b></p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	005				
13	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Espaço destinado para Plateia 10m<sup>2</sup> x 6m<sup>2</sup> (em forma de triângulo) totalizando 21.00 m<sup>2</sup> em com fechamento, com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado, fundos com fechamento em material plotável e pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações; 01 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de</p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>110v e 01 Pontos de tomadas de 220v. Conforme projeto Arquitetônico em Anexo. 01 estande x 5 dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>						
14	<p>Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 600.000 Btu's trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. <b>01 locação de ar 600.000 btus x 5 dias = 5 Diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
15	<p>Locação de 01 (um) Palco para apresentações de 7,00 x 3,00 m totalizando 21m². Em madeira, com tapete na cor verde limão, com montagem e desmontagem Conforme projeto arquitetônico em anexo. <b>01 Palco x 5 Dias = 5 diárias.</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05				
16	<p>Locação com montagem e desmontagem de Pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações, para atendimento dos estandes do Espaço Empresarial, conforme itens 10, 11 e 12 e em Conforme projeto arquitetônico em anexo. Para atendimento. Locação de Pergolados x 5 Dias = 5 Diárias</p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	Conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.						
<b>SALA SEDI</b>							
17	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Estande com Área: 23,00 m2/Pé direito: 2,70m, em MDF revestido. Conforme projeto arquitetônico em anexo. <b>01 Estande x 5 dias = 5 Diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05				
18	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu´s trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. <b>01 ar instalado x 5 dias = 5 diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro. 1 Ar Split x 5 dias = 5 diárias.</b>	Diária	05				
19	Locação de Luminárias (na cor branca) pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Com instalação. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 luminária x 05 dias = 5 diárias <b>. As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro. 1 Luminária x 5 dias = 5 diárias.</b>	Diária	05				
<b>GABINETE SUPERINTENDENTE SEDI</b>							
20	Locação de 01 (um) estande com	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>montagem e desmontagem o com de Área: 12,00 m2/Pé direito: 2,70m. em MDF revestido e fechamento em chapas de vidro temperada . Conforme projeto arquitetônico em anexo. Com ponto de tomadas 110 e 220.</p> <p><b>01 Estande x 5 dias = 5 Diárias</b></p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro</b></p>						
21	<p>Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu´s trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p><b>01 ar instalado x 5 dias = 5 diárias</b></p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro. 1 Ar Split x 5 dias = 5 diárias.</b></p>	Diária	05				
22	<p>Locação com instalação de 01 (uma) luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p><b>01 Luminária x 5 dias = 5 Diárias</b></p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
<b>CAMARIM</b>							
23	<p>Locação de estande com Área: 12,00 m2/Pé direito: 2,70m. Com montagem e Desmontagem. Em MDF com fechamento e porta. conforme Projeto Arquitetônico em Anexo.</p> <p><b>1 Estande x 5 dias = 5 Diárias</b></p> <p><b>A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro. 2</b></p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

24	Locação de 01 (uma) Luminárias (na cor branca) pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Com instalação. Conforme projeto arquitetônico em anexo.  01 Luminária x 5 dias = 5 Diáras  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05				
25	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo.  01 ar x 5 dias = 5 diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro. 1 Ar Split x 5 dias = 5 diárias.</b>	Diária	05				

**ÁREAS ÚTEIS E DIMENSÕES - PÉ DIREITO DO STAND: 2,70M**

**ÁREA DOS GABINETES GOVERNAMENTAIS:**

**SECOM**

26	Locação com montagem e desmontagem de estande Área: 36,00 m2 / Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico Para atender o SECOM.  01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05				
27	Locação com instalação de Ar Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender o Gabinete do Governador e o	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	Gabinete do SECOM. Locação de 01 Ar x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>					
28	Locação de Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Para atender o Gabinete do Governador e o Gabinete do SECOM. Locação de Luminária x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
<b>COORDENAÇÃO SEAGRI</b>						
29	Locação com montagem e desmontagem de estande Area de: 47,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com deposito de 3m <sup>2</sup> e Sala do Adjunto de 6m <sup>2</sup> . Totalizando 56m <sup>2</sup> . Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
30	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 40.000 Btu's. Para atender a Coordenação Seagri. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 Ar x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana –</b>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<b>Ro.</b>					
31	<p>Locação de 02 (duas )Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 10 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
<b>DETIC</b>						
32	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Área: 21,00 m2 / Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico Para atender o Gabinete da DETIC.</p> <p>01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
33	<p>Locação com instalação de 01(um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da DETIC. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
34	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5</p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>					
<b>CERIMONIAL</b>						
35	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 32,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.  Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b>	Diária	05			
36	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 26.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
37	Locação de 02(duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats  Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diárias	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

<b>COPA</b>						
38	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 7 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
39	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
40	<p>Locação de 01( Um) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats</p> <p>Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diaria	05			
<b>SALA DE APOIO AGENTES AUTORIDADES</b>						
41	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 8,5 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.</p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>					
42	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01r x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
43	<p>Locação de 02 (duas)Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			

**SALA DE INTELIGÊNCIA**

44	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 9,00 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem</b></p>	Diária	05			
----	--	--------	----	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<b>montadas na cidade de Ji Parana</b>					
45	Locação com instalação de Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b>	Diária	05			
46	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
<b>SESDEC</b>						
47	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 28,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b>	Diária	05			
48	Locação com instalação de 01 (um) Ar	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>					
49	<p>Locação de 01 (uma) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats</p> <p>Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			

**CASA CIVIL**

50	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01(um) estande Area de: 15,80 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
51	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

52	<p>Locação de 01 (uma) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats</p> <p>Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
<b>SALA VICE GOVERNADOR</b>						
53	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 20,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
54	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
55	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana –</b></p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	Ro.					
<b>SALA DE APOIO CASA MILITAR</b>						
56	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 7,80 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.  Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana.</b>	Diária	05			
57	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana.</b>	Diária	05			
58	Locação de 02 (duas)Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats  Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias  Conforme projeto arquitetônico em anexo.  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
<b>CASA CIVIL E MILITAR GOV</b>						
59	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um)estande Area de: 20,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.  Com pontos de tomadas de 110V (02	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>					
60	<p>Locação com instalação de 01(um) Ar Split inverter de 22.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
61	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			

**GABINETE DO GOVERNADOR**

62	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 12,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
----	---	--------	----	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

63	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 22.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
64	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
<b>SALA PRIMEIRA DAMA</b>						
65	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 12,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
66	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

67	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
<b>SALA GOVERNADOR</b>						
68	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 36,50 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.</p> <p>Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
69	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
70	<p>Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem</b></p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<b>montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>					
<b>ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ENTREVISTAS</b>						
71	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 48,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.  Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b>	Diária	05			
72	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 60.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.  Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b>	Diária	05			
73	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats  Conforme projeto arquitetônico em anexo.  Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias  <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
<b>ABERTURA OFICIAL E PALESTRAS</b>						
74	Locação com montagem e desmontagem de de espaço com Área: 325,00 m2/ Pé direito: 3,00m. Fechamento total da Fachada do estande em chapa de vidro temperado;	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>h2,70. Conforme descrito no Projeto Arquitetônico em anexo.</p> <p>01 Espaço para abertura oficial x 5 dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>					
75	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Palco para palestras medindo de 9,00 x 6,00 m. Totalizando 64m². Com rampa C:200 cm e I: 8,33% . Com pontos de tomada 110v (4 pontos) 220v (quatro pontos) e em, conformidade com projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>01 palco x 5 dias = 5 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
76	<p>Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 350.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			
77	<p>Locação de 20 (vitne) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de 20 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			

**ESTANDES AVULSOS**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

78	<p>Locação com montagem e desmontagem de 06 (seis) Estandes com 9 m<sup>2</sup> cada, sendo 3,00 x 3,00 x2,5 metros com revestimento dos pilares e testeiras, divisória em vidro temperados de 3,00 x 1,00 metros fundos com fechamento em material plotável.Com luminárias e ponto de tomadas 110vt e 220 vt</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>06 estandes x 5 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05			
79	<p>Locação com instalação de 06 (seis) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender os estandes. Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 06 ar x 5 Dias = 05 Diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana</b></p>	Diária	05			

LOTE 02

LOCAÇÃO DE CONTEIRNER DE BANHEIROS (CONFORME LEI ESPECIFICA EXIGENTE E PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	<p>Locação de Cabines Sanitária em Container: Sendo que cada contêiner contem: Área de 6m<sup>2</sup> , incluindo em cada contêiner 2 vaso sanitário padrões e 01 (vaso sanitário adaptado para necessidades especiais), mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação de aberto/fechado, manutenção e limpeza. Incluindo a higienização com monitoramento e sistema de água para pia e vaso sanitário. Acrescentar em cada container rampa adaptada. Conforme legislação vigente e em</p>	Diárias	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>conformidade projeto Arquitetônico em anexo.</p> <p>02 container x 05 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>						
02	<p>Locação de Cabines Sanitária em Container: Sendo que cada contêiner contem: Área de 6m<sup>2</sup> , incluindo em cada contêiner 3 vaso sanitário padrões , porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação de aberto/fechado, manutenção e limpeza. Incluindo a higienização com monitoramento e sistema de água para pia e vaso sanitário. Conforme legislação vigente e em conformidade projeto Arquitetônico em anexo.</p> <p>04 container x 05 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05				

Lote 03

Locação de Extintores a Serem Utilizados em Todo o Espaço Institucional (Conforme Lei especifica em Vigência e Projeto Arquitetônico em anexo)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Locação de 25 (vinte e cinco) Extintores ABC com capacidade de 6kg com identificações e suporte . H=1,00m L=1,00m.</p> <p>Conforme normativas exigentes em Lei.</p> <p>25 unidades de extintor x 5 dias = 05 diárias.</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Lote 04						
Locação de móveis a serem utilizados no espaço Empresarial Internacional.						
(Conforme modelo de móveis em anexo aos autos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 02 (duas) Mesa de reunião 8 pessoas em mdf na cor tabaco. Com cadeiras sem braços, almofadadas na cor branca, em estado de novo. . <b>02 mesas x 5 dias = 05 diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05			
02	Locação de 03 (três) Armário alto de duas portas 1,60x 1,00 em MDF tipo escritório de duas portas fechado com chaves. Na cor tabaco ou branco. <b>03 armário x 5 dias = 05 diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diárias	05			
03	Locação de 10 (dez) Arranjos de plantas naturais (tipo palmeiras) para chão, com vaso em cerâmica/ou plásticos na cor tabaco 1,5m altura. <b>10 arranjos com vasos x 5 dias = 05 diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro..</b>	Diárias	05			
04	Locação de 02 (dois) Sofá para 3 lugares na cor marrom em couro ou similar . Em estado de novo. <b>02 sofás x 5 dias = 05 diárias</b> <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana –</b>	Diária	05			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<b>Ro.</b>						
05	<p>Locação de 25 (vinte e cinco) conjunto de mesas e cadeiras contendo: de mesas redondas com capacidade para 04 (quatro) cadeiras, na cor tabaco, com tampo em madeira tabaco. Contendo 04 (quatro) cadeiras cada na cor tabaco e com almofada na cor branca. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>25 conjunto x 5 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
06	<p>Locação de 03 (três ) Balcões em L 4mt x 3 mt em MDF na cor tabaco. Com montagem e desmontagem.</p> <p>03 balcão x 5 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
07	<p>Locação de 10 (dez) mesas redonda tipo bistrô com tampo de vidro, de 0,70m de diâmetro, estrutura de ferro pintada ou cromada.</p> <p>10 mesas x 5 dias = 05 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
08	<p>Locação de 03 (três) Frigobar na cor branca em estado de novo.</p> <p>03 frigobar x 5 dias = 05 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
09	<p>Locação de (Som) sonorização com fornecimento dos seguintes</p>	diárias	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	<p>equipamentos: 04 (quarto) caixas de som no tripe; ‡01 (uma) mesa de som com 12 canais; 01 (um) equalizador com 31 bandas; 03 (três) microfones sem fio; ‡02 (dois) microfones com fio; ‡04 (quarto) pedestais.</p> <p>01 som completo x 5 dias = 5 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>						
10	<p>Locação de 20 (vinte) banqueta fixas com assento em estofada na cor branca, estrutura de alumínio cromada ou pintada com altura mínima de 1 metro.</p> <p>20 banqueta x 5 dias = 05 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
11	<p>Locação de 50 (cinquenta) pufs coloridos em corvin, medidas mínimas 40x60 material.</p> <p>50 pufs x 5 diárias = 05 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
12	<p>Locação de 01 (uma) Mesa de reunião 6 pessoas em mdf na cor tabaco ou marrom. Com cadeiras sem braços, almofadadas na cor preta, em estado de novo. .</p> <p>01 mesa x 5 dias = 5 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	05				
13	<p>Locação de 02 (dois) Sofás com 2 lugares cada, em material corinho na cor preta ou marrom igual o similar a</p>	Diária	05				



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	foto em anexo. 02 Sofas x 5 dias = 05 Diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>						
14	Locação de 01 (uma) Geladeira vertical capacidade de 300 Lt. Em estado de novo. 01 Geladeira x 5 dias = 5 diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05				
15	Locação de 200 cadeiras em acrílico sem braço. Em estado de novo. 200 cadeiras x 5 dias = 05 diárias. <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05				
16	Locação de 42 (quarenta e duas) cadeiras sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor, assento com almofada em espuma injetável na cor branca. Em estado de Novo. 42 cadeiras x 5 diárias = 05. Conforme projeto arquitetônico em anexo. <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diárias	05				

## 07. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1 REFERENTE AO LOTE 01 (Estrutura Física)

1. A empresa contratada deverá necessariamente atender o que segue e conforme projeto arquitetônico:
2. O estande do espaço empresarial e governamental de vera ser instalado conforme orientação do Projeto Arquitetônico e fotos em anexo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

3. Os estande deverão ser instalado conforme orientação da organização e foto em anexo e projeto arquitetônico;
4. O responsável pela empresa contratada ou seu representante legal deves estar devidamente identificado;
5. Qualquer alteração que se fizer necessária deves ser solicitada com a devida justificativa à SEDI;
6. A empresa deves manter em regime de plantão um técnico eletrcista para eventuais correções e instalações elétricas adicionais;
7. As despesas com transporte, mão-de-obra e ferramentas necessárias correrão por conta da empresa contratada;
7. Os estandes deves dispor de sistema elétrico para iluminação e instalação de equipamentos conforme descrição e orientação do Projeto Arquitetônico;
8. Qualquer defeito ou falha apresentada no material ou serviço deves ser imediatamente corrigido ou substituído pelo prazo de 24h (vinte e quatro).
9. A empresa contratada deves apresentar responsável técnico pelo projeto dos estandes e tendas bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho federal correspondente, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA e ou RRT/CAU;
10. A empresa contratada deves apresentar responsável técnico devidamente habilitado por conselho competente para os serviços de climatização;
11. A empresa contratada deves se responsabilizar pela autorização do corpo de bombeiros;
12. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe;
13. A empresa contratada deves apresentar o espaço devidamente organizado conforme orientação da organização do evento e projeto em anexo;
14. A empresa contratada deves montar os equipamentos de climatização conforme orientação da organização do evento;
16. A empresa deves manter equipe de manutenção e limpeza dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
17. O pessoal de limpeza deves estar devidamente uniformizado e identificado;
19. Todo o material de proteção individual bem como o material necessário a realização do serviço correrá por conta da empresa contratada;
20. Tomadas de energia elétrica 110 V e 220 V deves estar identificadas.
22. A empresa deves realizar todas as ligações elétricas dos estandes na rede aérea da Feira, utilizando cabo na bitola recomendada para cada carga, adotando disjuntores de proteção;
23. O piso deves ser nivelado e resistente a carga conforme ambiente.
24. A empresa deves apresentar declaração que tenha conhecimento do local onde será realizado o evento, assumindo todos os ônus que por ventura venha ocorrer.

## **7.2 REFERENTE AO LOTE 02 (Banheiros Químicos)**

1. A empresa contratada deves necessariamente atender o que segue e conforme projeto arquitetônico;
2. O responsável pela empresa contratada ou seu representante legal deves estar devidamente identificado;
3. Qualquer alteração que se fizer necessária deves ser solicitada com a devida justificativa à SEDI;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

4. As despesas com transporte, mão-de-obra e ferramentas necessárias correrão por conta da empresa contratada;
7. Qualquer defeito ou falha apresentada no material ou serviço deverá ser imediatamente corrigido ou substituído pelo prazo de 24h (vinte e quatro).
9. A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico pelo projeto dos container bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho correspondente, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica em conformidade com a Lei Vigente para o pleito;
10. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela autorização do corpo de bombeiros;
12. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe;
13. A empresa contratada deverá apresentar o espaço devidamente organizado conforme orientação da organização do evento e projeto em anexo;
14. Os banheiros deverão ser limpos diariamente durante o período de utilização, no mínimo três vezes ao dia;
18. O pessoal de limpeza deverá estar devidamente uniformizado e identificado;
19. Todo o material de proteção individual bem como o material necessário a realização do serviço correrá por conta da empresa contratada;
20. A empresa deverá realizar todas as ligações elétricas dos estandes na rede aérea da Feira, utilizando cabo na bitola recomendada para cada carga, adotando disjuntores de proteção;
23. A empresa deverá apresentar declaração que tenha conhecimento do local onde será realizado o evento, assumindo todos os ônus que por ventura venha ocorrer.
24. Empresa vencedora deverá apresentar Licença de operação emitida pelo órgão ambiental competente para transporte, tratamento e destinação final de resíduos sanitários; licença de operação emitida pelo órgão ambiental cometente do local onde serão descartado os desejos oriundos da higienização dos banheiros químicos.

### **7.3 REFERENTE AO LOTE 03 (Extintores)**

1. A empresa contratada deverá necessariamente atender o que segue e conforme projeto arquitetônico;
2. O responsável pela empresa contratada ou seu representante legal devesa estar devidamente identificado;
3. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser solicitada com a devida justificativa à SEDI;
4. As despesas com transporte, mão-de-obra e ferramentas necessárias correrão por conta da empresa contratada;
7. Qualquer defeito ou falha apresentada no material ou serviço deverá ser imediatamente corrigido ou substituído pelo prazo de 24h (vinte e quatro).
9. A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico pelo projeto dos estandes e tendas bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho federal correspondente, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica em conformidade com a Lei Vigente para o pleito;
10. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela autorização do corpo de bombeiros;
12. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe;
13. A empresa contratada deverá apresentar o espaço devidamente organizado conforme orientação da organização do evento e projeto em anexo;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

14. A empresa deverá apresentar declaração que tenha conhecimento do local onde será realizado o evento, assumindo todos os ônus que por ventura venha ocorrer.
15. Empresa vencedora deverá apresentar Licença de operação emitida pelo órgão competente.

#### **7.4 REFERENTE AO LOTE 04 (locação de móveis e equipamentos)**

1. O responsável pela empresa contratada ou seu representante legal deves estar devidamente identificado;
2. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser solicitada com a devida justificativa à SEDI;
3. As despesas com transporte, mão-de-obra e ferramentas necessárias correrão por conta da empresa contratada;
8. Qualquer defeito ou falha apresentada no material ou serviço deverá ser imediatamente corrigido ou substituído pelo prazo de 24h (vinte e quatro).
9. Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe;
13. As cadeiras e móveis deverão ser de primeira linha e estar em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, organizadas conforme orientação da coordenação;
15. As plantas deverão estar saudáveis e limpas;

#### **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Lei 8.666/93, art. 40, VII)**

- 8.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO (POR LOTE), em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.2. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual de cada produto.
- 8.3. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes a fim de facilitar a fiscalização, o recebimento e conferência na entrega por parte da contratante, pois, caso a contratação seja individualizada os fornecedores que ganharem o certame com itens isolados terão dificuldades em fornecer os itens de forma a manter idêntico do objeto licitado. O objetivo de agruparmos os itens por lote, tem com finalidade facilitar a prestação de serviços, pois, a multicontratação de fornecedores poderá trazer prejuízo na eficiência da execução do objeto licitado. Não causando a perda do conjunto, tampouco prejuízo à celeridade da Licitação, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Sendo assim, o agrupamento em lote, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados.

#### **09 . APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016**

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº.21.264/2016.

#### **10. APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017 – COTA ME/EPP**

Neste certame não serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Art. 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017, constantes deste de Referência. Considerando a ampla concorrência e a limitações de empresas no ramo em Rondônia para atendimento do quantitativo solicitado.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

## 11. DA EXECUÇÃO

Os materiais e serviços solicitados constantes como objeto do presente Termo de Referência deverão ser confeccionados obedecendo rigorosamente o que foi especificado, conforme Projeto Arquitetônico;

Os serviços contratados deverão ser realizado in loco, sito Rodovia Br-364, Km 333, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO - Rondônia, Espaço Empresarial Internacional e Governamental, deverão ser executados e entregues antecipadamente a realização do evento e deverão **estar concluídos em tempo hábil** para que expositores possam montar suas estruturas e o corpo de bombeiros possa realizar as vistorias necessárias.

Início da montagem dos estandes: permitido o início da montagem a partir do dia 16 de maio de 2019.

Término da montagem de todas as estruturas necessárias e entregue: Dia 21 de maio de 2019, data que começa a contar as diárias.

A fiscalização será feita por uma comissão nomeada por esta SEDI especialmente nomeada para este fim

## 12. DAS OBRIGAÇÕES:

### 12.1 Das Obrigações da Contratada:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.
2. A empresa (s) contratada, comunicar verbalmente no prazo de 03 (três) dias úteis e, por escrito, no prazo de 06 (seis) dias úteis, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
3. Retirar a Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
4. Entregar o (s) produto (s) adjudicado (s) conforme descrito neste Termo.
5. Substituir imediatamente os materiais, após notificação formal desta SEDI, que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
6. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, montagem e desmontagem, embalagem e transporte até o seu destino final, dos materiais a serem entregues e distribuídos.
7. Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), frete e encargos trabalhistas que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o presente Termo de Referência.
8. Responsabilizar - se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte dos materiais a serem executados e materiais a serem entregues e distribuídos.
9. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
11. A (s) empresa (s) contratada se obrigam a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
12. Responsabilizar-se integralmente, pela produção e entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.
13. Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
14. Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;
15. Na data de retirada da nota de empenho ou ordem de serviço, a (s) empresa (s) contratada deverá prova de regularidade fiscal.
16. Oficialmente convocada pela Administração desta SEDI, com vistas à assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Serviço é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias útil, contados da data da ciência ao chamamento, pela Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI para no local indicado, retirar a ordem de serviço ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa contratada, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
17. Não será permitida a subcontratação.

**Obs:** Os lotes deverão ser atendidos conforme o projeto do layout indicados no Anexo I deste termo de referencia.

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Conforme Artigo 4, Inciso II, da Orientação Técnica nº 002/2017 da SUPEL, aplica-se o que determina.

13.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade ao objeto licitado; conforme descrições dos lotes mencionados no ITEM 6. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas deste termo de referência.

13.3. A empresa deverá comprovar que já forneceu no mínimo 10% do objeto licitado conforme descrito no quadro mencionado abaixo.

Cabe salientar que foram escolhido um item de maior relevância dos lotes 01 e 04 para as empresas participante do certame comprove que já forneceu 10% dos itens. Em relação aos lotes 02 e 03 entendemos ser desnecessário a apresentação de atestado de capacidade técnica, por serem itens com baixo valor agregado.

#### Lote 01; Itens 01 , 02, 04 e 09

01	<p>Locação de 20 (vinte) Tendões de estrutura metálica trapezoidas de 10,00 x 10,00m . Com serviço de montagem e desmontagem.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>20 unidades x 5 dias = 100 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b></p>	Diárias	05
----	---	---------	----



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

02	<p>Locação de 01 Piso: Com serviço de montagem e desmontagem, sendo piso em Deck na cor madeira, laminado ou compensado de madeira com 2.100 m<sup>2</sup>. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>1 com 2.100 m<sup>2</sup> x 5 dias= 5 diárias.</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</b></p>	Diária	05
----	---	--------	----

04	<p>Locação de 20 (vinte) Testeiras ou platibandas para fechamento das lonas vinílicas das tendas revestidas em placas ACM, MDF ou metalon (com 80cm de altura e 50cm de espessura); com acabamento de cor azul royal, podendo ter acabamento com material bagum. Para atendimento dos dois mil metros de tendas.</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>04 Testeiras x 5 Dias = 05 diárias.</p> <p>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.</p>	Diária	05
----	---	--------	----

09	<p>Locação com montagem e desmontagem de Área destinada ao Espaço Empresarial sendo: 655,00 m<sup>2</sup>/ Pé direito: 3,00m. Em material de Placas TS e Alumínio com fechamentos e detalhes Conforme Projeto Arquitetônico em Anexo aos autos do processo . 1 area x 5 dias = 05 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diárias	05
----	--	---------	----

**Lote 04, item 05 , 09 e 15.**

05	<p>Locação de 25 (vinte e cinco) conjunto de mesas e cadeiras contendo: de mesas redondas com capacidade para 04 (quatro) cadeiras, na cor tabaco, com tampo em madeira tabaco. Contendo 04 (quatro) cadeiras cada na cor tabaco e com almofada na cor branca. Conforme projeto arquitetônico em anexo.</p> <p>25 conjunto x 5 dias = 125 diárias</p> <p><b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b></p>	Diária	125
----	--	--------	-----



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar n°.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

09	Locação de (Som) sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 04 (quarto) caixas de som no tripe; ‡01 (uma) mesa de som com 12 canais; 01 (um) equalizador com 31 bandas; 03 (três) microfones sem fio; ‡02 (dois) microfones com fio; ‡04 (quarto) pedestais.	diárias	05
	01 som completo x 5 dias = 5 diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>		
15	Locação de 200 cadeiras em acrílico sem braço. Em estado de novo. 200 cadeiras x 5 dias = 05 diárias <b>As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Parana – Ro.</b>	Diária	05

**13.3.** Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

**13.4.** Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

#### **14 . APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N°. 21.264/2016**

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº.21.264/2016.

#### **15. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CALCULO**

A necessidade de aquisição dos materiais bem como do quantitativo indicado nesse Termo de Referência, se justifica pelo fato de que a Rondônia Rural Show obteve em sua 7ª edição um satisfatório numero de público e considerável volume de negócios, que somaram em 2018 mais de 52.800 mil participantes, 458 expositores, disponibilizou 93 intervenções educativas e pedagógicas em palestras voltadas ao agronegócio. No pavilhão da agroindústria e do artesanato as vendas diretas superaram R\$ 235 mil. Os negócios em todos os setores apresentados na feira totalizaram o valor de R\$ 533.417.650,34, considerando as vendas realizadas nas sete rodas de negócios e nos quatro dias de feira. Hoje a feira se tornou o maior *case* de sucesso do governo de Rondônia.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

A maior feira de agronegócio da região Norte. A Rondônia Rural Show é caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estadual da Agricultura (Seagri), no município de Ji-Paraná, cidade no centro do Estado, o que privilegia o acesso e a logística para a realização do evento.

A RRS surgiu com a necessidade de buscar novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária rondoniense, proporcionando assim o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Embora o foco inicial tenha sido agricultura familiar, a RRS passou a receber grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional de todos os segmentos do agronegócio. Em sua última edição, a feira contou com estrutura para 486 espaços, atendendo instituições pública e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperativas.

Os destaques para 8ª Rondônia Rural Show será a presença de estandes das indústrias de equipamentos e implementos; o caminho do peixe, leite e do café, onde os interessados poderão conferir, de perto, todas as fases de produção, desde o preparo do solo até a comercialização dos produtos. Além disso, terão a disposição o que há de mais moderno em tecnologia rural por meio das exposições e dinâmica com máquinas e implementos. Serão disponibilizado currais para até 200 animais de aptidão leiteira, e áreas para construções de piquetes visando apresentações de animais de diversas raças.

A cada edição o evento se fortalece com o volume de negócios e surpreende as inovações apresentadas atraindo cada vez mais visitantes. A Rondônia Rural Show já faz parte do calendário nacional de feiras do agronegócio.

Neste contexto, considerando que nas edições anteriores, a SEDI ficou responsável pelo Espaço Empresarial Internacional através dos recursos aprovados no CONDER, para essa edição de 2019, considerando a necessidade e relevância do estado em manter uma padronização do Espaço Governamental e Institucional, foram aprovados no CONDER (Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia) para que nesta edição a SEDI realize a contratação de todo o espaço institucional do Governo do Estado de Rondônia. E conforme motivação da Seagri através do ofício [5460499](#), surge a demanda para contratação do espaço de governança do Estado de Rondônia.

A motivação do espaço institucional organizado, motiva-se que nas edições anteriores, o espaço da governança ocorria em espaço físico na Feira distantes do Espaço Empresarial, bem como em padrões diferenciados, causando a impressão de que eram espaços de governos diferentes, neste contexto, considerando a necessidade de padronizar as atividades de Governança, otimizar espaços e organizar as atividades governamentais na feira, em um único espaço de trabalho, equilibrando os atendimentos, e em especial os convidados internacionais que terão acesso as. Melhorando desta forma o acesso a todos os setores do Governo. Insta ressaltar que conforme os anos anteriores a Sede do Governo Estadual durante o período da Feira é transferido para Ji-Parana, do qual acompanham esta ação do Executivo, também o Legislativo, através da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. Todos os anos as estruturas dos Poderes estão em evidência e com livre acesso a sociedade que em buscas de informações governamentais terão as informações em tempo real.

Durante este período de construção do espaço governamental, foram realizadas várias reuniões técnicas, junto aos representantes das pastas, assessores, engenheiros, responsáveis pela Seagri e demais envolvidos, do qual foram construídas a melhor forma de harmonizar o ambiente, confeccionado desta forma o Projeto Arquitetônico 5114483.

Nesse contexto e em conformidade com o projeto arquitetônico [5114483](#), durante este ano de 2019, em conjunto com a Governadoria do Estado de Rondônia, esta SEDI ficou responsável pelo espaço Governamental, e utilizando das informações do ano passado referente a estrutura de Governo, realizamos levantamento das Secretárias participantes, padronizamos os espaços, aprovamos o financeiro junto ao CONDER e propomos esta contratação por esta SEDI, sendo os estandes da Governadoria (contendo 20 espaços físicos, que irão contemplar, Gab Governador, Gab Vice Governador, Casa Civil, Casa Militar e etc, conforme projeto) e o Espaço Empresarial Internacional do qual esta composto com 25 estandes destinados a Indústrias, Empresas, Instituições afins. Se fazem necessários como setores inerentes ao bom andamento das atividades durante a Rondônia Rural Show.

## **16. APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Considerando a complexidade do processo, a ampla concorrência que o objeto requer, bem como o detalhamento dos autos o Art. 8º do Decreto Nº 21.675/2017, que versa sobre a reserva de 25 % (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas Caso a Unidade Gestora considere a aplicação inviável, deverá justificar qual será o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

## **17. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.**

17.1. Não será permitida a subcontratação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA SEDI:**

1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
2. Informar a CONTRATADA, em tempo hábil, o local que deverá ser entregue os materiais.
3. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais, em desacordo com o Termo de Referência.
4. Efetuar o pagamento conforme descrito no item Pagamento do presente Termo.
5. Efetuar a devida fiscalização de execução dos serviços, através de comissão de servidores devidamente portariada por esta Sedi.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida:

- A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMPR (cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);
- A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;
- De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

- A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo; não administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.540/05:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

- As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

- Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4 por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software, por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- Incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

Para os itens a seguir deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Termo de Referência, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- Incidente sobre o valor mensal do contrato
- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

## **20. VIGÊNCIA CONTRATUAL / PRORROGAÇÃO**

O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, donde em tal período os preços serão fixos e irrevogáveis.

O contrato decorrente poderá ter sua duração prorrogada por igual período, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação escrita e justificada da empresa contratada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Sedi.

## **21. DO PAGAMENTO**

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias em nome do FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOL. IND. DO ESTADO DE RO - FIDER CNPJ 05.957.049/0001-50 apresentadas na SEDI, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato ou documento equivalente, da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, a ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias de cada parcela após a entrega.

Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT e INSS.

## **22. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços e materiais originários do presente Termo de Referência, deverão ser executados e entregues conforme a Ordem de serviço, emitido por esta SEDI, 8ª RRS, sendo Rodovia Br-364, Km 333, s/n - Zona Rural, Ji-Paraná - RO.

**O recebimento se dará da seguinte forma:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais entregues, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
2. Definitivamente: após a realização do evento, que se dará no dia 25.05.2019.

### **23. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pela SEDI através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e materiais, a coordenação do evento reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver em desacordo com os serviços, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou serviço cuja especificação ou uso considere em desacordo com o previsto nesse Termo de Referência ou que venha a ser prejudicial à segurança de pessoas, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- Solicitar a contratada qualquer ajuste de procedimento ou equipamento que julgar necessário para atender plenamente os objetivos do presente Termo de Referência.
- O Gestor do Contrato poderá examinar as fichas de registro dos empregados alocados, quando necessário, conforme as obrigações da Contratada.
- Na fiscalização dos serviços será avaliada a conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

### **24.**

#### **DISPOSIÇÕES**

#### **FINAIS**

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

### **25. INFORMAÇÕES GERAIS**

Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 98446-0189 - 3212-9906, ou diretamente na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia- SEDI, das 7h30 às 13h30.

**ELABORAÇÃO**  
**GEANNE BARROS DA SILVA**  
ASSESSORA TÉCNICA SEDI



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ORDENADOR DE DESPESA**  
**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO

---

Documento assinado eletronicamente por **Geanne Barros da Silva, Administrador(a)**, em 11/04/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5459217** e o código CRC **9A26B681**.

---

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº **SEI nº 5459217**  
0041.097749/2019-01

---

Criado por 52654834204, versão 9 por 52654834204 em 11/04/2019 11:28:11.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ANEXO II – DO EDITAL**  
**ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

LOTE 01 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM SERVIÇO ELETRICO E INSTALAÇÃO) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO . OBSERVAR AS AREAS DE CIRCULAÇÃO, AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, PORTAS DE ACESSO AOS ESTANDES, FECHAMENTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO.												
1	Locação de 20 (vinte) Tendões de estrutura metálica trapezoidais de 10,00 x 10,00m . Com serviço de montagem e desmontagem. Conjunto com 20 unidades de tendões x 5 dias = 5 diárias.	Diárias	5	R\$ 4.500,00	R\$ 6.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.300,00	984,89	18,58%	MÉDIO	R\$ 26.500,00
2	Locação de 01 Piso: Com serviço de montagem e desmontagem, sendo piso em Deck na cor madeira, laminado ou compensado de madeira com 2.100 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo. 1 com 2.100 m² x 5 dias= 5 diárias.	Diárias	5	R\$ 18.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.333,33	1.755,94	9,58%	MÉDIO	R\$ 91.666,65
3	Locação de 04(quatro) Pilares das quinas (30 a 60 cm) das tendões revestidas em placas ACM, MDF ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagum. Pilar interno revestido e com acabamento em MDF ou compensado naval. Para atendimento dos dois mil metros quadrados de tendões, em composição com a locação das tendões. Locação de 04 Pilares x 5 Dias = 5 diárias diárias.	Diárias	5	R\$ 3.900,00	R\$ 3.480,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.480,00	R\$ 4.060,00	674,39	16,61%	MÉDIO	R\$ 20.300,00
4	Locação de 20 (vinte) Testeiras ou platibandas para fechamento das lonas vinílicas das tendões revestidas em placas ACM, MDF ou metalon (com 80cm de altura e 50cm de espessura); com acabamento de cor azul royal, podendo ter acabamento com material bagum. Para atendimento dos dois mil metros de tendões. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 20 Testeiras x 5 Dias = 05 diárias. As diárias conta-se entre os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro.	Diárias	5	R\$ 4.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.400,00	692,82	15,75%	MÉDIO	R\$ 22.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

5	<p>Locação com montagem e desmontagem de Fachada frontal, lateral e esquina; com estrutura em forma de bandeira do estado de Rondônia, sendo elas com brises verticais de madeira pinus de cor verde e amarelo, instalados em nicho com forma de "V" invertido e na testeira/platibanda. Para atendimento dos dois mil metros quadrados de tendas. Sendo 47 Brisas com 0,08m e montado em paralelo um ao lado do outro com espaçamento de 0,05 m. Conforme modelo em anexo e seguindo o projeto Arquitetônico em anexo.</p> <p>Locação de Fachada Frontal x 5 dias = 5 Diárias A serem montadas para os dias 21 a 25 de maio de 2019. A serem montadas na cidade de Ji Paraná – Ro</p>	Diárias	5	R\$ 1.200,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 6.000,00				
6	<p>Locação com montagem e desmontagem de Fechamento em Vidro temperado com suporte metálico para reforçar as fachadas dos ambientes e salas. Na área da abertura oficial e de palestras, deverá ter fechamento em vidro temperado com altura de 2,70m nas laterais. Termo de Referência para o espaço de 2.100 m²) x 5 Dias = 5 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 4.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.600,00	1.039,23	28,87%	MÍNIMO	R\$ 12.000,00
7	<p>Locação com montagem e desmontagem de Totens em ACM, MDF, revestimento metálico ou metalon da cor branca clean (podendo ser em acabamento bagum) de 2,00 x 0,60 x 3,80 m e lâmina embutida (sendo do mesmo material do totem) de 2,80 x 0,30 x 4,30 de cor azul royal. Logomarcas do governo e letreiros de identificações dos setores em alto relevo de placa ACM ou acrílico. Termo de Referência para o espaço de 2.100 m²) x 5 Dias = 5 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 600,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 3.000,00				
8	<p>Locação de Rebaixamento de Teto ( Forro) em tecido Liganet (malha) na cor branca em estado de NOVO com 2.100 m². Com montagem e desmontagem (instalação do tecido). 01 Forro de Liganete 2.100 m² x 5 dias = 5 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 8.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.333,33	2.020,73	27,56%	MÍNIMO	R\$ 25.000,00
9	<p>Locação com montagem e desmontagem de Área destinada ao Espaço Empresarial sendo: 655,00 m2/ Pé direito: 3,00m. Em material de Placas TS e Alumínio com fechamentos e detalhes Conforme Projeto Arquitetônico em Anexo aos autos do processo . 1 area x 5 dias = 5 diárias</p>	Diárias	5	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.666,67	4.041,45	17,83%	MÉDIO	R\$ 113.333,35

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10	<p>Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Estande de 6,00 x 3,00 metros para a Cafeteria Show com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável e pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações; 01 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v. Conforme projeto Arquitetônico em Anexo.          01 estande x 5 dias = 5 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 800,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 4.000,00				
11	<p>Locação com montagem e desmontagem de 24 (vinte e quatro) Estandes de 3,00 x 3,00 x 2,50 metros com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável 01 Luminárias (em cada estande) pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v.          Com montagem e desmontagem. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 24 Estandes x 5 dias = 05 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 8.600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.866,67	642,91	7,25%	MÉDIO	R\$ 44.333,35
12	<p>Locação de 01 (um) estande de 4,00 x 4,00 x 2,50 metros com revestimento dos pilares e testeiras de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado de 3,00 x 1,00 metros, fundos com fechamento em material plotável; 02 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v.          Com montagem e desmontagem. Conforme projeto arquitetônico em anexo.          01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 850,00	R\$ 500,00	R\$ 850,00	R\$ 500,00	R\$ 733,33	202,07	27,56%	MÍNIMO	R\$ 2.500,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

13	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Espaço destinado para Plateia 10m² x 6m² (em forma de triângulo) totalizando 21.00 m² em com fechamento, com revestimento dos pilares e testeiros de material em MDF, compensado ou acabamento em bagum; divisórias em vidro temperado, fundos com fechamento em material plotável e pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações; 01 Luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats; 01 Pontos de tomadas de 110v e 01 Pontos de tomadas de 220v. Conforme projeto Arquitetônico em Anexo. 01 estande x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 883,33	57,74	6,54%	MÉDIO	R\$ 4.416,65
14	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 600.000 Btu's trifásico, Entrega Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 locação de ar 600.000 btus x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 5.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.433,33	981,50	22,14%	MÍNIMO	R\$ 16.500,00
15	Locação de 01 (um) Palco para apresentações de 7,00 x 3,00 m totalizando 21m². Em madeira, com tapete na cor verde limão, com montagem e desmontagem Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 Palco x 5 Dias = 5 diárias.	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 983,33	317,54	32,29%	MÍNIMO	R\$ 4.000,00
16	Locação com montagem e desmontagem de Pergolados em madeiras buritis ou pinus instaladas nos vãos das circulações, para atendimento dos estandes do Espaço Empresarial, conforme itens 10, 11 e 12 e em Conforme projeto arquitetônico em anexo. Para atendimento. Locação de Pergolados x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	346,41	14,43%	MÉDIO	R\$ 12.000,00
17	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Estande com Área: 23,00 m²/Pé direito: 2,70m, em MDF revestido. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 Estande x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00 <sub>P</sub>	R\$ 930,00 <sub>gina 4 de 17</sub>	R\$ 1.000,00	R\$ 930,00	R\$ 976,67	40,41	4,14%	MÉDIO	R\$ 4.883,35

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

18	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 ar instalado x 5 dias = 5 diárias	Diárias	5	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 466,67	57,74	12,37%	MÉDIO	R\$ 2.333,35
19	Locação de Luminárias (na cor branca) pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Com instalação. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 luminária x 05 dias = 5 diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00
20	Locação de 01 (um) estande com montagem e desmontagem o com de Área: 12,00 m2/Pé direito: 2,70m. em MDF revestido e fechamento em chapas de vidro temperada. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Com ponto de tomadas 110 e 220. 01 Estande x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	86,60	15,75%	MÉDIO	R\$ 2.750,00
21	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 ar instalado x 5 dias = 5 diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
22	Locação com instalação de 01 (uma) luminárias pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 Luminária x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00
23	Locação de estande com Área: 12,00 m2/Pé direito: 2,70m. Com montagem e Desmontagem. Em MDF com fechamento e porta. conforme Projeto Arquitetônico em Anexo. 1 Estande x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 730,00	R\$ 800,00	R\$ 730,00	R\$ 776,67	40,41	5,20%	MÉDIO	R\$ 3.883,35
24	Locação de 01 (uma) Luminárias (na cor branca) pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Com instalação. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 Luminária x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

25	Locação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's trifásico, Entregue Instalada (com toda instalação por conta da empresa contratada). Conforme projeto arquitetônico em anexo. 01 ar x 5 dias = 5 diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00		0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
26	Locação com montagem e desmontagem de estande Área: 36,00 m2 / Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico Para atender o SECOM.01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.500,00	R\$ 950,00	R\$ 1.500,00	R\$ 950,00	R\$ 1.316,67	317,54		24,12%	MÍNIMO	R\$ 4.750,00
27	Locação com instalação de Ar Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender o Gabinete do Governador e o Gabinete do SECOM. Locação de 01 Ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,67	115,47		10,83%	MÉDIO	R\$ 5.333,35
28	Locação de Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Para atender o Gabinete do Governador e o Gabinete do SECOM. Locação de Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09		26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00
29	Locação com montagem e desmontagem de estande Area de: 47,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com depósito de 3m² e Sala do Adjunto de 6m². Totalizando 56m². Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.833,33	288,68		15,75%	MÉDIO	R\$ 9.166,65
30	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 40.000 Btu's. Para atender a Coordenação Seagri. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 Ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,67	115,47		10,83%	MÉDIO	R\$ 5.333,35

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

31	Locação de 02 (duas )Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 10 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
32	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Área: 21,00 m2 / Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico Para atender o Gabinete da DETIC. 01 Estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 4.000,00				
33	Locação com instalação de 01(um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da DETIC. Conforme projeto Arquitetônico.Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 466,67	57,74	12,37%	MÉDIO	R\$ 2.333,35
34	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
35	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 32,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.333,33	288,68	21,65%	MÉDIO	R\$ 6.666,65
36	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 26.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 866,67	115,47	13,32%	MÉDIO	R\$ 4.333,35

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

37	Locação de 02(duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
38	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 7 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 333,33	57,74	17,32%	MÉDIO	R\$ 1.666,65
39	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 466,67	57,74	12,37%	MÉDIO	R\$ 2.333,35
40	Locação de 01( Um) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00
41	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 8,5 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 433,33	57,74	13,32%	MÉDIO	R\$ 2.166,65
42	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01r x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
43	Locação de 02 (duas)Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

44	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 9,00 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 433,33	57,74	13,32%	MÉDIO	R\$ 2.166,65
45	Locação com instalação de Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
46	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
47	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 28,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.033,33	57,74	5,59%	MÉDIO	R\$ 5.166,65
48	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,67	115,47	10,83%	MÉDIO	R\$ 5.333,35
49	Locação de 01 (uma) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

50	Locação com montagem e desmontagem de 01(um) estande Area de: 15,80 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio.Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 600,00	R\$ 850,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 683,33	144,34	21,12%	MÉDIO	R\$ 3.416,65
51	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00
52	Locação de 01 (uma) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Locação de 01 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 86,67	23,09	26,65%	MÍNIMO	R\$ 300,00
53	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 20,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 600,00	R\$ 880,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 693,33	161,66	23,32%	MÍNIMO	R\$ 3.000,00
54	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 18.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.966,67	2.627,42	133,60%	MÍNIMO	R\$ 2.000,00
55	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

56	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 7,80 m2/ Pé direito: 2,50m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00		0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
57	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00		0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				
58	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19		26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
59	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 20,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico.	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 826,67	46,19		5,59%	MÉDIO	R\$ 4.133,35
60	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 22.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 816,67	28,87		3,53%	MÉDIO	R\$ 4.083,35
61	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19		26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

62	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 12,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	R\$ 850,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	259,81	47,24%	MÍNIMO	R\$ 2.000,00
63	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 22.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 816,67	28,87	3,53%	MÉDIO	R\$ 4.083,35
64	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
65	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande Area de: 12,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio.Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos)Conforme projeto Arquitetônico.Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 816,67	28,87	3,53%	MÉDIO	R\$ 4.083,35
66	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 2.000,00				

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

67	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats. Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
68	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande. Área de: 36,50 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	173,21	13,32%	MÉDIO	R\$ 6.500,00
69	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 30.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,67	115,47	10,83%	MÉDIO	R\$ 5.333,35
70	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
71	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) estande. Área de: 48,00 m2/ Pé direito: 2,70m. Em Placa TS e Alumínio. Com pontos de tomadas de 110V (02 pontos) e ponto 220V (com 2 pontos) Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 estande x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.600,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 8.000,00				

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

72	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 60.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.233,33	230,94	18,72%	MÉDIO	R\$ 6.166,65
73	Locação de 02 (duas) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 02 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33	46,19	26,65%	MÍNIMO	R\$ 600,00
74	Locação com montagem e desmontagem de de espaço com Área: 325,00 m2/ Pé direito: 3,00m. Fechamento total da Fachada do estande em chapa de vidro temperado; h2,70. Conforme descrito no Projeto Arquitetônico em anexo. 01 Espaço para abertura oficial x 5 dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 930,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 843,33	75,06	8,90%	MÉDIO	R\$ 4.216,65
75	Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Palco para palestras medindo de 9,00 x 6,00 m. Totalizando 64m². Com rampa C:200 cm e I: 8,33%. Com pontos de tomada 110v (4 pontos) 220v (quatro pontos) e em, conformidade com projeto arquitetônico em anexo. 01 palco x 5 dias = 5 diárias	Diárias	5	R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 850,00	86,60	10,19%	MÉDIO	R\$ 4.250,00
76	Locação com instalação de 01 (um) Ar Split inverter de 350.000 Btu's. Para atender a sala da Cerimônia. Conforme projeto Arquitetônico. Locação de 01 ar x 5 Dias = 5 Diárias	Diárias	5	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.333,33	1.154,70	26,65%	MÍNIMO	R\$ 15.000,00
77	Locação de 20 (vinte) Luminárias com instalação pendentes côncavas com lâmpadas LEDs de 20 a 30 wats Conforme projeto arquitetônico em anexo. Locação de 20 Luminária x 5 Dias = 05 Diárias	Diárias	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.733,33	461,88	26,65%	MÍNIMO	R\$ 6.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

78	<p>Locação com montagem e desmontagem de 06 (seis) Estandes com 9 m² cada, sendo 3,00 x 3,00 x2,5 metros com revestimento dos pilares e testeiras, divisória em vidro temperados de 3,00 x 1,00 metros fundos com fechamento em material plotável.Com luminárias e ponto de tomadas 110vt e 220 vt</p> <p>Conforme projeto arquitetônico em anexo. 06 estandes x 5 dias = 05 diárias</p>	Diárias	5	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	173,21	9,12%	MÉDIO	R\$ 9.500,00
79	<p>Locação com instalação de 06 (seis) Ar Split inverter de 12.000 Btu's. Para atender os estandes.</p> <p>Conforme projeto Arquitetônico.</p> <p>Locação de 06 ar x 5 Dias = 05 Diárias</p>	Diárias	5	R\$ 2.400,00	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 12.000,00				
									<b>VALOR TOTAL LOTE 1:</b>			R\$ 611.216,75
<b>LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CONTEIRNER DE BANHEIROS (CONFORME LEI ESPECIFICA EXIGÊNTE E PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO)</b>												
1	<p>Locação de Cabines Sanitária em Container: Sendo que cada contêiner contem: Área de 6m² , incluindo em cada contêiner 2 vaso sanitário padrões e 01 (vaso sanitário adaptado para necessidades especiais), mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação de aberto/fechado, manutenção e limpeza. Incluindo a higienização com monitoramento e sistema de água para pia e vaso sanitário. Acrescentar em cada container rampa adaptada.</p> <p>02 container x 05 dias = 05 diárias</p>	DIÁRIA	5	R\$ 5.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	1.322,88	29,40%	MÍNIMO	R\$ 15.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

2	Locação de Cabines Sanitária em Container: Sendo que cada contêiner contem: Área de 6m² , incluindo em cada contêiner 3 vaso sanitário padrões , porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação de aberto/fechado, manutenção e limpeza. Incluindo a higienização com monitoramento e sistema de água para pia e vaso sanitário. Conforme legislação vigente e em conformidade projeto Arquitetônico em anexo. 04 container x 05 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.166,67	1.040,83	14,52%	MÉDIO	R\$ 35.833,35
<b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b>											<b>R\$ 50.833,35</b>	

LOTE 03 - Locação de Extintores a Serem Utilizados em Todo o Espaço Institucional (Conforme Lei especifica em Vigência e Projeto Arquitetônico em anexo)												
1	Locação de 25 (vinte e cinco) Extintores ABC com capacidade de 6kg com identificações e suporte .H=1,00m L=1,00m.Conforme normativas exigentes em Lei.25 unidades de extintor x 5 dias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 3.800,00	R\$ 3.215,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.838,33	1.195,37	42,12%	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 3:</b>											<b>R\$ 7.500,00</b>	

LOTE 04 - ESTRUTURAS PARA SALA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS												
1	Locação de 02 (duas) Mesa de reunião 8 pessoas em mdf na cor tabaco. Com cadeiras sem braços, almofadadas na cor branca, em estado de novo. . 02 mesas x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 480,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00	R\$ 480,00	R\$ 780,00	269,07	34,50%	MÍNIMO	R\$ 2.400,00
2	Locação de 03 (três) Armário alto de duas portas 1,60x 1,00 em MDF tipo escritório de duas portas fechado com chaves. Na cor tabaco ou branco. 03 armário x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 159,00	R\$ 600,00	R\$ 525,00	R\$ 159,00	R\$ 428,00	235,96	55,13%	MÍNIMO	R\$ 795,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

3	Locação de 10 (dez) Arranjos de plantas naturais (tipo palmeiras) para chão, com vaso em cerâmica/ou plásticos na cor tabaco 1,5m altura. 10 arranjos com vasos x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 470,00	R\$ 2.000,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 868,33	994,26	114,50%	MÍNIMO	R\$ 675,00
4	Locação de 02 (dois) Sofá para 3 lugares na cor marrom em couro ou similar . Em estado de novo. 02 sofás x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 140,00	R\$ 1.000,00	R\$ 870,00	R\$ 140,00	R\$ 670,00	463,57	69,19%	MÍNIMO	R\$ 700,00
5	Locação de 25 (vinte e cinco) conjunto de mesas e cadeiras contendo: de mesas redondas com capacidade para 04 (quatro) cadeiras, na cor tabaco, com tampo em madeira tabaco. Contendo 04 (quatro) cadeiras cada na cor tabaco e com almofada na cor branca. Conforme projeto arquitetônico em anexo. 25 conjunto x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	661,44	29,40%	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
6	Locação de 03 (três ) Balcões em L 4mt x 3 mt em MDF na cor tabaco. Com montagem e desmontagem. 03 balcão x 5 dias = 05 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 390,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.215,00	R\$ 390,00	R\$ 935,00	472,04	50,49%	MÍNIMO	R\$ 1.950,00
7	Locação de 10 (dez) mesas redonda tipo bistrô com tampo de vidro, de 0,70m de diâmetro, estrutura de ferro pintada ou cromada.10 mesas x 5 dias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 640,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 563,33	100,17	17,78%	MÉDIO	R\$ 2.816,65
8	Locação de 03 (três) Frigobar na cor branca em estado de novo. 03 frigobar x 5 dias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	34,64	10,83%	MÉDIO	R\$ 1.600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9	Locação de (Som) sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 04 (quarto) caixas de som no tripe; ±01 (uma) mesa de som com 12 canais; 01 (um) equalizador com 31 bandas; 03 (três) microfones sem fio; ±02 (dois) microfones com fio; ±04 (quarto) pedestais. 01 som completo x 5 dias = 5 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.566,67	585,95	37,40%	MÍNIMO	R\$ 4.500,00
10	Locação de 20 (vinte) banquetas fixas com assento em estofada na cor branca, estrutura de alumínio cromada ou pintada com altura mínima de 1 metro. 20 banquetas x 5 dias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 640,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 853,33	477,21	55,92%	MÍNIMO	R\$ 2.600,00
11	Locação de 50 (cinquenta) pufs coloridos em corvín, medidas mínimas 40x60 material. 50 pufs x 5 diárias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 960,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 886,67	80,83	9,12%	MÉDIO	R\$ 4.433,35
12	Locação de 01 (uma) Mesa de reunião 6 pessoas em mdf na cor tabaco ou marrom. Com cadeiras sem braços, almofadadas na cor preta, em estado de novo. . 01 mesa x 5 dias = 5 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 460,00	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 363,33	85,05	23,41%	MÍNIMO	R\$ 1.500,00
13	Locação de 02 (dois) Sofás com 2 lugares cada, em material corinho na cor preta ou marrom igual o similar a foto em anexo. 02 Sofas x 5 dias = 05 Diárias	DIÁRIA	5	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	52,92	22,05%	MÍNIMO	R\$ 1.000,00
14	Locação de 01 (uma) Geladeira vertical capacidade de 300 Lt. Em estado de novo. 01 Geladeira x 5 dias = 5 diárias	DIÁRIA	5	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 156,67	25,17	16,06%	MÉDIO	R\$ 783,35
15	Locação de 200 cadeiras em acrílico sem braço. Em estado de novo. 200 cadeiras x 5 dias = 05 diárias.	DIÁRIA	5	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	1.000,00	16,67%	MÉDIO	R\$ 30.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63  
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

16	Locação de 42 (quarenta e duas) cadeiras sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor, assento com almofada em espuma injetável na cor branca. Em estado de Novo.42 cadeiras x 5 diárias = 05.	DIÁRIA	5	R\$ 2.520,00	R\$ 2.100,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 1.633,33	1.190,69	72,90%	MÍNIMO	R\$ 1.400,00
									<b>VALOR TOTAL LOTE 4:</b>		R\$ 64.653,35	
									<b>VALOR GLOBAL (LOTES 1,2,3 e 4):</b>		R\$ 734.203,45	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**

Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.

Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO – CNPJ: 04.696.490.0001-63

Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----  
-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher)** não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ANEXO IV**  
**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], prestou para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE E SUA QUANTIDADE:** (descrever (o) os bem (ns) que foi (foram) entregue (s)
- **VALOR TOTAL** \_\_\_\_\_ (R\$):..... descrever o valor contratado.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:**

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ANEXO V DO EDITAL**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, E A EMPRESA \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2019, a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI-RO**, sediada à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ (número)\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (número)\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo n.º. /IDARON/RO**, que deu origem ao **Pregão, na forma Eletrônica, de N.º 752/2016/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. Lei Federal n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 21.675/2017 e n.º 18.340/2013, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre 22 a 25 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS:**

Ficam aquelas estabelecidas no item 06 Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 22 e subitens** Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 07 e subitens** Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme a oferta final de preço proposto pela **CONTRATADA**, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes por conta dos recursos consignados ao Fundo FIDER. FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 0240/FIDER

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 22** Anexo I - Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam aqueles estabelecidos no item 20 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 12.1** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam aqueles estabelecidos no item 18 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam aqueles estabelecidos no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93 e no contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na ausência de prazos definidos neste edital, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos departamentos estaduais, em consonância com a Lei 9784/99.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra Empresa, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, por meio de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE.**

Porto Velho/RO, .....de .....de 2019.

**Titular da CONTRATANTE**

**Titular da CONTRATADA**

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO, CNPJ 04.696.490.0001-63  
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **125/2019/SUPEL/RO**, do tipo “**menor preço**” **POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessado **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.097749/2019-01**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrera entre 22 a 25 de maio de 2019.

- **Fonte do Recurso: 0240/FIDER**
- **Elemento de Despesa: 33.90.39**
- **VALOR ESTIMADO: R\$ 734.203,45**

**DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2019 às 10:00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3212-9266, através do e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com) ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 20h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2019.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**  
Pregoeiro – Equipe GAMA/SUPEL/RO  
Mat. 300109135